



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Decreto Federal n. 10.024/2020)

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a contratação do SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BANDEIRAS (e complementos), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

Setor requisitante: Setor de Compras

1. Necessidade da contratação:

Há necessidade da compra das bandeiras em razão da obrigação de utilizá-las nos mastros localizados na área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Aracaju, as quantidades foram estimadas para a substituição prevista para o período de 12 (doze) meses, uma vez que, devido as intemperes climáticas bem como a ação do tempo e o hasteamento diário existe a necessidade de substituições constantes das bandeiras.

2. Alinhamento entre a contratação da solução e os planos estratégicos da Câmara Municipal de Aracaju:

Por tratar-se de órgão público, a Câmara Municipal de Aracaju necessita apresentar as bandeiras em boas condições de uso, tanto na parte externa quanto no plenário e gabinete da presidência, além de homenagear datas importantes no âmbito municipal, estadual e federal.

3. Descrição da solução/contratação pretendida:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras e complementos para serem utilizados na parte externa, no plenário e no gabinete do presidente.

4. Resultados pretendidos:

Manter o bom andamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Aracaju, atendendo às necessidades da administração da Casa Legislativa. O objetivo da presente contratação é manter o ambiente de trabalho adequado aos órgãos públicos.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

5. Requisitos da Contratação:

Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de bandeiras.

6. Levantamento da demanda:

Necessidade do Setor de Compras para substituir/trocas as bandeiras sem condições de uso, além de ornamentar o prédio principal da Câmara Municipal de Aracaju.

7. Pesquisa de mercado:

A pesquisa de mercado deverá ser ampla e restrita a empresas de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto, devendo constar o mínimo de três cotações.

8. Análise de risco:

A falta de contratação deste serviço/material torna o órgão público inadequado a representar os cidadãos do município de Aracaju, demonstrando desprezo aos símbolos municipal, estadual e federal.

Aracaju, 23 de abril de 2021.

Ricardo Franco Fernandes
Diretor Administrativo